



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de coleta e descarte, ecologicamente corretos, das sobras de lâ de vidro inservíveis estocadas no TSE, provenientes dos remanejamentos de divisórias de salas, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade a ser atendida é a coleta e a destinação adequadas de resíduos de lâ de vidro utilizada como camada de isolamento acústico das divisórias que delimitam os ambientes do Tribunal, que são frequentemente substituídas em razão da perda da funcionalidade.

2.2. O objetivo a ser alcançado por meio da contratação é a destinação adequada do resíduo em comento, em observância às legislações ambientais pertinentes, bem como retirá-lo do local onde encontra-se armazenado no TSE, de forma a evitar eventuais prejuízos à saúde dos trabalhadores que circulam por esses ambientes.

2.3. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (Sei nº 1993198), uma vez que o Estudo Preliminar fora dispensado por este Tribunal, em atendimento à solicitação desta unidade requisitante, que suscitou não haver solução diversa da presente contratação a ser indicada para atender a demanda em tela.

2.4. A quantidade indicada no Item 3.1, abaixo, refere-se ao volume aproximado total, medido no local onde se encontra o resíduo [3,70m(L) x 2,10m(A) x 10,8m(C)], sem levar em conta qualquer "fator de cubagem" (peso considerado ideal para o volume equivalente a um metro cúbico transportado). A quantidade indicada acima é meramente estimativa. O serviço deverá levar em conta o volume efetivamente aferido na vistoria que será facultada à empresa participante.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO**

Tabela - Contratação por Item			
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Prestação de serviço de coleta e descarte, ecologicamente corretos, dos resíduos de lâ de vidro inservíveis, em volume aproximado de 84 m ³ , provenientes das divisórias utilizadas nas delimitações das salas.	VB	1

3.1.1. A quantidade indicada acima de 84 m³ refere-se ao volume aproximado total, medido no local onde se encontra o resíduo [3,70m(L) x 2,10m(A) x 10,8m(C)], sem levar em conta qualquer "fator de cubagem" (peso considerado ideal para o volume equivalente a um metro cúbico transportado).

3.1.2. A quantidade indicada acima é meramente estimativa. O serviço deverá levar em conta o volume efetivamente aferido na vistoria que será facultada à empresa participante.

3.1.3. Detalhamento da execução do serviço:**3.1.3.1. Coleta dos resíduos**

- a) Os resíduos de lâ de vidro devem ser separados, identificados como Classe II-A;
- b) Acondicionamento - os resíduos devem ser embalados de modo a evitar a liberação e dispersão de poeiras. As embalagens devem ser não retornáveis e exclusivas para os materiais coletados, isto é, não podem conter outros tipos resíduo;
- c) As embalagens devem ser lacradas, algumas alternativas de embalagem são Tambor metálico (com tampa); Bombona plástica (com tampa); Big-bag (do tipo impermeável); Lona/sacos resistentes (do tipo impermeável);
- d) Rotulagem das cargas - Cada uma das embalagens deverá conter um rótulo. Por se tratar de resíduos para disposição final, não são necessárias instruções de uso.

3.1.3.2. Transporte: Devem ser seguidas as normas estabelecidas na NBR 13.221 editada pela [ABNT](#) :

- a) O transporte deve ser feito por meio de equipamento adequado, obedecendo às regulamentações pertinentes.

- b) O estado de conservação do equipamento de transporte deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
- c) O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública ou via férrea.
- d) Os resíduos não podem ser transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou produtos destinados ao uso e/ou consumo humano ou animal, ou com embalagens destinados a estes fins.
- e) O transporte de resíduos deve atender à legislação ambiental específica (federal, estadual ou municipal), quando existente, bem como deve ser acompanhado de documento de controle ambiental previsto pelo órgão competente, devendo informar o tipo de acondicionamento
- f) As embalagens de resíduos devem atender ao disposto na NBR 7500.
- g) A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser de responsabilidade do gerador e deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo órgão de controle ambiental competente.

Devem, ainda, serem observadas as seguintes diretrizes:

- h) O veículo para coleta será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo a manutenção e quaisquer outras despesas e encargos do veículo e equipamentos de sua inteira responsabilidade;
- i) O veículo deverá estar em situação regular perante o órgão responsável pelo trânsito e em perfeitas condições para circulação e desempenho dos serviços;
- j) Durante a prestação de serviços a CONTRATADA deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR referente a cada coleta realizada;

3.1.3.3. Descarte dos resíduos

a) Os resíduos de lâ de vidro, inclusive aqueles gerados por sobras de obras, são classificados como Classe II A – não perigoso e não inerte, conforme a NBR 10004:2004. Não podem ser descartados em terrenos baldios, em sistemas de esgoto ou próximos a cursos d'água. A melhor opção para destinar os resíduos de lâ de vidro são os aterros industriais classe II;

b) A CONTRATADA providenciará a apresentação do documento que comprove a efetiva destinação dos resíduos sólidos recebidos (Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF).

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Iniciar a execução dos serviços em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2.1.1. A ordem de serviço será emitida pela Fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis contados do início da vigência do contrato.

3.2.2. O objeto deste Projeto Básico deverá ser executado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

3.2.3. O serviço será prestado no TSE, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília – DF, em dias úteis, no horário entre 10h e 18h.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.3.1. A Contratada deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, os quais poderão ser antecipados sempre que as circunstâncias assim o permitam:

MARCO (dias úteis)	EVENTO	RESPONSÁVEL	
D	Início da Vigência Contratual	TSE e Contratada	De acor
D+2	Reunião Inaugural de Planejamento	TSE e Contratada	
E	Emissão da Ordem de Serviço	TSE	
E+5	Coleta e descarte dos resíduos	Contratada	Emissã
F	Emissão de TRD	TSE	

3.3.2. Os prazos de adimplemento dos eventos listados acima, de responsabilidade da contratada, admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

3.3.3. A Fiscalização Técnica do contrato manifestar-se quanto à solicitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O pedido de prorrogação deverá conter ao menos:

3.3.3.1. o motivo para não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.3.3.2. a comprovação de que trata este tópico deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documentos que relatem e justifiquem a ocorrência dos fatos que ensejarão o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da conclusão do serviço, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos serviços prestados, previstos neste Projeto Básico, conforme itens 3.1.3.2, "j" e 6.2.1, "b", conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.1.3. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.1.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.1.5. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar, inclusive quanto a adequação do pagamento considerando eventuais reduções decorrentes do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço preestabelecidos neste Projeto Básico, se aplicável.

4.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento e toda documentação exigida em contrato para a liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Projeto Básico.

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando de serviços específicos, cuja forma de comunicação esteja detalhada neste Projeto Básico; quando a legislação exigir; ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6. Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, em até 3 (três) dias úteis após o início da vigência do contrato, bem como informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

5.1.7. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.8. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.9. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.10. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Projeto Básico.

5.1.11. Recompôr, reconstituir ou concertar todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento que venha a avariar no decorrer da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

5.1.12. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

5.1.12.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.13.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.14. É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.1.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento, destinação ou disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos descritos neste Projeto Básico, devendo a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE quaisquer despesas que esse venha a ter em razão de débitos, multas e/ou infrações, aplicadas por descumprimento ao disposto nas normas ambientais federais ou distritais.

5.1.16. Responsabilizar-se pela limpeza de resíduos em casos de vazamento de lixo no local de recebimento ou no trajeto até a sua destinação ou disposição final

5.1.17. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

5.1.17.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

5.1.17.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.1.17.3. Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

5.2.5. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6. Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

5.2.7. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O presente contrato terá vigência a partir de __/__/__ e duração de 45 (quarenta e cinco) dias.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, tais como:

6.2.1.1. Transporte:

2022.00.000003793-7

Documento nº 2030338 v29

- a) Deverá ser realizado em conformidade com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos da construção civil garantindo, assim, o transporte seguro;
- b) A empresa deverá apresentar, ao fiscal ou à comissão fiscalizadora do contrato, do documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), que é um sistema de fiscalização e rastreabilidade dos resíduos, gerenciado pelo poder público municipal ou distrital, onde serão registradas informações do transporte de resíduos desde a fonte geradora até a sua destinação final;
- c) O CTR deve conter assinatura ou carimbo do gerador do resíduo, transportador e do destinatário, além da sinalização do tipo de tratamento dado (reciclagem, incineração, despejo em aterro etc.).

6.2.1.2. Destinação:

- a) Os resíduos de lâ de vidro, são classificados como Resíduos Classe II - A, e devem ser encaminhados a [aterro de resíduos classe A](#).
- b) Exigir, mediante comprovação da destinação, o manejo e o descarte ambientalmente adequados e resíduos provenientes da obra, em concordância com o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos no Distrito Federal.

6.2.2. Comprovação, antes da assinatura do contrato, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

6.2.3. Comprovação, antes da assinatura do contrato, de não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.4. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

6.2.5. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel./Fax:	

Tabela - Contratação por Item					
Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviço de coleta e descarte, ecologicamente corretos, dos resíduos de lâ de vidro inservíveis, em volume aproximado de 84 m³, provenientes das divisórias utilizadas nas delimitações das salas.	VB	1		

* A proponente deve detalhar a especificação do serviço a ser prestado.

** A quantidade indicada acima de 84 m³ refere-se ao volume aproximado total, medido no local onde se encontra o resíduo [3,70m(L) x 2,10m(A) x 10,8m(C)], sem levar em conta qualquer "fator de cubagem" (peso considerado ideal para o volume equivalente a um metro cúbico transportado).

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000003793-7 Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Objeto: Prestação de serviço de coleta e descarte, ecologicamente corretos, dos resíduos de lã de vidro inservíveis, provenientes das divisórias utilizadas nas delimitações das salas.			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?		
2	Os serviços foram entregues dentro do prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
		RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.	
		NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.	

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000003793-7 Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Objeto: Prestação de serviço de coleta e descarte, ecologicamente corretos, das sobras de lã de vidro inservíveis estocadas no TSE, provenientes dos remanejamentos de divisórias de salas.			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:		
1.1	A CONTRATADA executou a coleta e descarte, ecologicamente corretos, dos resíduos na quantidade prevista neste Projeto Básico?		
1.2			
...			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:		
2.1	A contratada executou a coleta e descarte dos resíduos, em observância à legislação ambiental de regência?		
2.2	A contratada executou os serviços em observância às especificações contidas no Item 3.1 deste PB?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	A contratada apresentou a documentação informada nos subitens 3.1.3.2 e 3.1.3.3 (MTR e CDF)?		
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Instrumento Contratual e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
		RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	
		NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade, (UF) , CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
d)	Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **13/05/2022, às 16:33**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ASSISTENTE IV

 Documento assinado eletronicamente em **13/05/2022, às 16:34**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



ANA LÚCIA LOPES ZEREDO
ANALISTA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE ARQUITETURA

 Documento assinado eletronicamente em **13/05/2022, às 17:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2030338&crc=4CDBFBF9, informando, caso não preenchido, o código verificador **2030338** e o código CRC **4CDBFBF9**.